

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 87 | Sexta-feira, 15/05/2026

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>5</b>
Secretaria de Apoio Especializado .....	5
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>7</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	7
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>10</b>
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas .....	11
Diretoria de Análise de Direitos .....	12
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	28
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho.....	29
Secretaria Especializada em Compras Públicas.....	32
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos .....	32

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
BRUNO DANTAS  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .  
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO-TCU Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição e atribuição no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso das suas competências legais e regimentais, em especial a prevista no art. 29 do regimento interno do TCU,

considerando a Tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento conjunto da RCL 88.319-ED-MC-REF; da ADI 6.606-MC-REF; da ADI 6.601; da ADI 6.604; do RE 968.646; e do RE 1.059.466;

considerando o art. 5º, alínea “b”, e art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP 14/2026;

considerando o disposto no art. 73, § 3º, da Constituição Federal;

considerando os princípios constitucionais da isonomia, da eficiência administrativa e da valorização da carreira, resolve, **ad referendum** do Plenário:

Art. 1º É devido, no âmbito do Tribunal de Contas da União, aos ministros titulares, ministros substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU, em atividade, a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e atribuição.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esse artigo tem natureza indenizatória, não se incorpora ao subsídio, não gera efeitos para quaisquer parcelas futuras e não se converte em vantagem permanente, não sendo, portanto, computada na base de cálculo do 13º salário e adicional de férias.

Art. 2º A gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e atribuição será devida ao ministro titular, ministro substituto e ao membro do Ministério Público designado formalmente pelo Plenário ou pelo Presidente do TCU para acumular função ou atribuição distinta daquela da qual é titular ou designado, mediante efetivo incremento de sua atuação primária.

Art. 3º O valor da gratificação corresponderá a até 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do membro designado, a cada 30 (trinta) dias, e será pago **pro rata tempore**, da seguinte forma:

I - 35% aos ministros titulares; e

II - 30% aos ministros substitutos e ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU;

Art. 4º Os afastamentos e as licenças legais não prejudicarão a percepção da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e atribuição.

Art. 5º Não será devida a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e atribuição:

I - quando as funções a serem exercidas forem ordinárias do cargo;

II - na atuação em substituição automática em processos e procedimentos determinados;

III - na atuação no período de recesso; e

IV - na atuação em regime de plantão.

Art. 6º Configura o exercício cumulativo de jurisdição e atribuição a atuação como Presidente do TCU, Corregedor, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, membro de Entidades Fiscalizadoras Superiores internacionais, supervisor dos trabalhos da Secretaria-Geral Adjunta de Auditoria de Organizações Internacionais e da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas e membro de Comissão, Conselho ou Comitê instituído pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os presidentes das Comissões, Conselhos e Comitês deverão estabelecer cronograma de reuniões e apresentação de relatórios de atividades periódicos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

---

## RESOLUÇÃO-TCU Nº 386, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as condições para percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira - PVTAC, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso das suas competências legais e regimentais, em especial a disposta no art. 29 do regimento interno do TCU,

considerando a Tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento conjunto da RCL 88.319-ED-MC-REF; da ADI 6.606-MC-REF; da ADI 6.601; da ADI 6.604; do RE 968.646; e do RE 1.059.466;

considerando o art. 2º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, que instituiu a Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, para ativos e inativos, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento;

considerando a composição singular do Tribunal de Contas da União, prescrita no art. 73 da Constituição Federal;

considerando o disposto no art. 73, § 3º, da Constituição Federal;

considerando os princípios constitucionais da isonomia, da eficiência administrativa e da valorização da carreira, resolve, **ad referendum** do Plenário:

Art. 1º É devido, no âmbito do Tribunal de Contas da União, aos ministros e membros do Ministério Público junto ao TCU, ativos e inativos, a parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira - PVTAC, de natureza indenizatória.

§ 1º Os ministros titulares, ministros substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU fazem jus à parcela indenizatória mensal de valorização por tempo de antiguidade na carreira, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 2º A parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira não se confunde com o adicional por tempo de serviço/ATS.

§ 3º Para a concessão da referida parcela, considera-se atividade jurídica aquela decorrente do exercício de cargos, empregos ou funções, independentemente da natureza do vínculo institucional ou do órgão em que exercidos, quando caracterizado o uso de conhecimentos que sejam requisitos constitucionais para ingresso nos cargos de que trata essa resolução.

Art. 2º A parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira deve ser implementada de ofício, com base nos assentamentos funcionais já registrados em razão dos procedimentos de ingresso nos cargos de ministros titulares, ministros substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

Parágrafo único. Será possível a comprovação, a qualquer tempo, de outros períodos porventura ainda não considerados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

**PORTARIAS**

## PORTARIA-TCU Nº 75, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 010.046/2026-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS MUTZENBERG - matrícula nº 2649-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, c/c o art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, acrescidos de benefício especial, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.618/2012, com redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 90 de 15/05/2026, Seção 2, p. 81)

**GABINETES DE AUTORIDADES****SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DIÁRIAS****- Registro de Devolução de Diárias -**

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE/EVENTO: II Conferência Internacional de Integridade Pública e Privada - Sistema Hermes nº 53/2026; LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP - de 12 a 13/05/2026;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO / 11675-0	Ministro	12/05/2026	R\$ 1.729,98	R\$ 1.153,32	Alteração da ida da viagem

Em 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

**DIÁRIAS**  
**- Retificação -**

Tornando insubsistente o ato “Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente”, Sistema Hermes nº 54/2026, publicado no BTCU Administrativo nº 79, de 5 de maio de 2026, fazendo constar:

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATOS DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 12;**

ATIVIDADE: X Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas - Sistema Hermes nº 54/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte - MG, de 18 a 22/5/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ / 5912-9	Procurador	17/05/2026 a 21/05/2026	17/05/2026 a 21/05/2026 (4,5)	3,5	R\$ 1.390,98	R\$ 295,99	R\$ 5.963,42	R\$ 610,25	R\$ 1.383,73	R\$ 5.189,94
FÁBIO DENILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS FILHO / 12587-3	ASS/90% da diária de Procurador	17/05/2026 a 21/05/2026	17/05/2026 a 21/05/2026 (4,5)	3,5	R\$ 1.251,88	R\$ 295,99	R\$ 5.337,47	R\$ 610,25	R\$ 757,78	R\$ 5.189,94
WILLCKEBERG XAVIER ALVES DA SILVA / ***.843.184-**	Colaborador eventual	17/05/2026 a 21/05/2026	17/05/2026 a 21/05/2026 (4,5)	3,5	R\$ 1.390,98	R\$ 0,00	R\$ 6.259,41	R\$ 610,25	R\$ 1.679,72	R\$ 5.189,94

Em 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS  
- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 11 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso XXI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 7, de 2 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 5 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor do servidor MAURICIO YAMASSAKI TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 2458-9, CPF XXX.928.531-XX, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Escola de Governo do TCU, à conta da natureza de despesa e respectivo valor, conforme abaixo:

- 3.3.9.0.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a aplicação, a partir de 11/05/2026, e o prazo de comprovação mensal até o dia 15 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

**ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES**  
Diretora-Geral

(TC-001.520/2026-1)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 12 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso XXI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 7, de 2 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 5 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor do servidor JOSEMAR VELOSO GOMES, matrícula 2350-7, CPF XXX.705.901-XX, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Escola de Governo do TCU, à conta da natureza de despesa e respectivo valor, conforme abaixo:

- 3.3.9.0.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão e o prazo de comprovação mensal até o dia 15 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES  
Diretora-Geral

(TC-003.003/2026-4)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 12 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso XXI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 7, de 2 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 5 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE DE ABREU, matrícula 1967-4, CPF XXX.409.506-XX, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Escola de Governo do TCU, à conta da natureza de despesa e respectivo valor, conforme abaixo:

- 3.3.9.0.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão e o prazo de comprovação mensal até o dia 15 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES  
Diretora-Geral

(TC- 001.864/2026-2)

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
- Deferimento -**

Em 15 de maio de 2026

DEFERIR, no processo de interesse do servidor PAULO FONSECA MERÇON (AUFC - matr. 3170-4), o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares, no período de 25/5/2026 a 3/7/2026, com fundamento no art. 91 da Lei 8.112/1990 e na decisão da CCG em reunião realizada no dia 12/5/2026.

(TC 005.350/2026-3)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
Secretário-Geral de Administração

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO  
- Convalidação -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei 8.112/1990; arts. 1º e 4º, inciso II, da Resolução-TCU 204/2007; e art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 23, da Portaria-TCU 3/2025.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), a realização do serviço extraordinário por HELANO MULLER GUIMARÃES (AUFC - matr. 2732-4), GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ (AUFC - matr. 10963-0), LUCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA (AUFC - matr. 6528-5) e RODRIGO BENTO DE ANDRADE (AUFC - matr. 10217-2), nos dias 21 e 22/3/2026, na forma constante dos autos, devendo ser observadas as limitações previstas.

(TC 006.395/2026-0)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
Secretário-Geral de Administração

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA  
- Autorização -**

Em 15 de maio de 2026

AUTORIZO, a partir de 15 de maio de 2026, data da aposentadoria de VERA LÚCIA DOS SANTOS MUTZENBERG, matrícula n.º 2649-2, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos, não gozados nem computados em dobro para fins de aposentadoria, e o seu pagamento, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal, em conformidade com o Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.912/2010-TCU-Plenário, nos termos da Portaria-Segedam 6/2025.

(TC 010.046/2026-7)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

**DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 103, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 15 de maio de 2026, RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula 10660-7, AUFC, da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida no(a) SEGECEX.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 90 de 15/05/2026, Seção 2, p. 81)

**PORTARIA-DIADI Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Diadi nº 102, de 8 de maio de 2026, publicada no DOU, Edição nº 86 de 11/5/2026, Seção 2, p. 84, e no BTCU Administrativo nº 83, de 11/5/2026, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar TIAGO DA SILVA BONFIM, matrícula 11094-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre 13 de maio de 2026 e 30 de junho de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Auditoria de natureza operacional sobre a implementação dos compromissos do Edital do 5G.", código 1143, patrocinado pelo(a) AudComunicações e autorizado pelo(a) SEGECEX em 10/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 90 de 15/05/2026, Seção 2, p. 81)

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUXÍLIO-FUNERAL  
Concessão**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria SecPessoas nº 3/2025.

AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral em favor de MARCO AURÉLIO LANDIM DOS SANTOS, no valor equivalente a um mês dos últimos proventos recebidos pelo ex-servidor JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1865-1, em razão do falecimento ocorrido em 10/05/2026 (TC-011.196/2026-2).

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
- Autorização -**

Em 15 de maio de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse do servidor JOÃO FELIPE DE MARTINS OLIVEIRA/TEFC/12896-1, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	8/8/2013 a 3/2/2026	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-010.066/2026-8)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA  
Diretora

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FERNANDO GRAEFF, matrícula 7665-1, para substituir, no(a) AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Auditor-Chefe, código FC-6, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, matrícula 3525-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 18/5/2026.

(Número de controle: 15676)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO PAROLIN PIMENTA, matrícula 2762-6, para substituir, no(a) STE/Diex/Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ISMAEL SOARES MIGUEL, matrícula 2983-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 18/5/2026.

(Número de controle: 15671)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 4204-8, para substituir, no(a) SEGEDAM, o(a) Secretário-Geral, código FC-8, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, matrícula 3085-6, no período de 18/5/2026 a 22/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15667)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA PATRICIA KAJIURA, matrícula 7694-5, para substituir, no(a) Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-7, RICARDO GABAN FERNANDEZ, matrícula 3148-8, no período de 15/5/2026 a 19/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15660)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IVO FERREIRA NOSRALLA, matrícula 5086-5, para substituir, no(a) Difip/Secretaria de Auditoria Interna, o(a) Diretor, código FC-4, JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, matrícula 8608-8, no período de 18/5/2026 a 20/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15640)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, matrícula 3597-1, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-7, MARCELO MATTOS SCHERRER, matrícula 2828-2, no período de 18/5/2026 a 4/6/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15661)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 15 de maio de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA, matrícula 7626-0, para substituir, no(a) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo, o(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-7, TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO, matrícula 7640-6, no período de 18/5/2026 a 24/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15651)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR  
- Restabelecimento -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996, com redação dada pela Portaria-TCU nº 363/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o restabelecimento da assistência pré-escolar pelo dependente indicado:

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	NOVA DATA DE TÉRMINO
PEDRO OTÁVIO LONDE DOS SANTOS / AUFC / 12579-2	***** ***** MENEGATTI	31/12/2026

(Solicitação Cesp nº 48830)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA LIMA / TEFC / 2660-3 / CONJUR/SEGEPRES	25/05/2026 a 10/07/2026	2ª	6º	17/01/2017 a 15/01/2022

(Solicitação Cesp nº 48774)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALBERTO LEITE CAMARA / AUFC / 7607-4 / AUDGESTÃO/INOVAÇÃO/SEGECEX	25/05/2026 a 26/06/2026	1ª	5º	21/06/2020 a 19/06/2025

(Solicitação Cesp nº 48660)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL SALDANHA TOLEDO / AUFC / 7642-2 / AUDEDUCAÇÃO/SEGECEX	25/05/2026 a 23/06/2026	1ª	3º	28/12/2017 a 26/12/2022

(Solicitação Cesp nº 48794)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDO JUNIO DIAS NUNES / AUFC / 9112-0 / SETID/SEGEPRES	25/06/2026 a 25/07/2026	3ª	3º	13/01/2017 a 11/01/2022

(Solicitação Cesp nº 48675)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZA APARECIDA SALGADO / TEFC / 3362-6 / SECPessoas/SEGEDAM	01/06/2026 a 30/06/2026	1ª	6º	25/02/2021 a 23/02/2026

(Solicitação Cesp nº 48820)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON CABRAL DE BRITO / AUFC / 5084-9 / AUDRECURSOS/SEGECEX	15/06/2026 a 01/07/2026	3ª	6º	05/07/2019 a 02/07/2024

(Solicitação Cesp nº 48808)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

---

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO / AUFC / 5623-5 / SECCOMPRAS/SEGEDAM	06/07/2026 a 28/08/2026	1ª	6º	11/03/2018 a 09/03/2023

(Solicitação Cesp nº 48806)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

---

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCA ERONAILDE AIRES / AUFC / 4569-1 / AUDEDUCAÇÃO/SEGECEX	15/05/2026 a 13/07/2026	2ª	5º	31/05/2018 a 29/05/2023

(Solicitação Cesp nº 48549)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GLÁUCIO ARAÚJO SANTOS PEREIRA CUNHA / AUFC / 10644-5 / AUDPESSOAL/SEGECEX	03/08/2026 a 04/09/2026	1ª	2º	14/11/2020 a 12/11/2025

(Solicitação Cesp nº 48754)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOÃO PAULO DE ANDRADE CONTI / AUFC / 11797-8 / AUDFINANCEIRA/SEGECEX	08/06/2026 a 03/07/2026	2ª	2º	25/06/2017 a 23/06/2022

(Solicitação Cesp nº 48570)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA RODRIGUES RIOS / AUFC / 8107-8 / SEPESSOAS/SEGEDAM	01/06/2026 a 03/07/2026	2ª	4º	10/01/2020 a 07/01/2025

(Solicitação Cesp nº 48826)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO SHIMABUKURO / AUFC / 6596-0 / AUDPESSOAL/SEGECEX	29/06/2026 a 23/07/2026	3ª	3º	29/07/2016 a 27/07/2021

(Solicitação Cesp nº 48753)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIO CARDIAL JACOMINI / AUFC / 9453-6 / SECEXCONSENSO/SEGECEX	18/05/2026 a 16/06/2026	1ª	3º	27/06/2016 a 25/06/2021

(Solicitação Cesp nº 48727)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO MEIRELES DE SOUSA / AUFC / 5858-0 / AUDTI/SEGECEX	03/08/2026 a 15/09/2026	1ª	4º	06/09/2019 a 03/09/2024

(Solicitação Cesp nº 48788)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO MORAES RODRIGUES / AUFC / 4577-2 / AUDPORTOFERROVIA/SEGECEX	26/05/2026 a 24/07/2026	2ª	7º	25/02/2017 a 23/02/2022

(Solicitação Cesp nº 48835)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA / AUFC / 8595-2 / SECEXONU/SEGECEX	01/06/2026 a 30/06/2026	1ª	7º	10/02/2021 a 08/02/2026

(Solicitação Cesp nº 48733)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO / AUFC / 6469-6 / ASSIP/SEGEPRES	15/06/2026 a 22/07/2026	3ª	3º	29/07/2016 a 27/07/2021

(Solicitação Cesp nº 48821)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RENATA MILAGRES LIMA / AUFC / 5558-1 / SETID/SEGEPRES	25/05/2026 a 24/07/2026	1ª	4º	07/04/2017 a 05/04/2022

(Solicitação Cesp nº 48825)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RENATO TOMIYASSU OBATA / AUFC / 3520-3 / AUDFINANCEIRA/SEGECEX	08/06/2026 a 30/06/2026	2ª	5º	16/09/2016 a 14/09/2021

(Solicitação Cesp nº 48745)

**MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA**  
Chefe em substituição do SCV

**SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
- Deferimento -**

Em 15 de maio de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
CARLA CRISTINA BARROS / AUFC / 11659-9	***** LUCHESI / COMPANHEIRO(A)	14/05/2026

(Solicitação Cesp nº 48833)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA  
Chefe substituto do SGF

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

Em 14 de maio de 2026

**FUNDAMENTO:** Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2025 e peça 12 do TC-005.959/2026-8.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da servidora abaixo indicada, o ressarcimento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas destinadas à participação no International Auditor Fellowship Program (IAFP), promovido pelo Government Accountability Office (GAO), em Washington, D.C, durante o período de abril a julho de 2026.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
AUFC - CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3	R\$ 11.944,06 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

(TC-005.959/2026-8)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE  
Secretário da SecFinanças

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria Segedam nº 15, de 10 de abril de 2026, Portaria Dsaud nº 7, de 13 de abril de 2026 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

**SERVIDOR:** ADRIANO DE SOUZA CESAR, matrícula 2797-9.

**LOTAÇÃO:** SE|SEGECEX/Seinc.

**AQUISIÇÃO:** Vacina contra gripe.

**VALOR A RESSARCIR (R\$):** 104,50.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6672, conforme descrito acima.

Em 15 de maio de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Assessor da SecFinanças-ASS

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO****SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEXENERGIA;**

ATIVIDADE(S): Rede Integrar - Ação 27: Ações de capacitação CFEM - Reunião de trabalho - Sistema Viajar nº 399/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 25 a 26/05/2026;

ATESTAÇÃO: AudPetróleo.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
RAPHAEL MARINHO DANTAS 9478-1	AUFC	24 a 26/05/2026	2,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 126,86	R\$ 1.882,34	R\$ 610,25	R\$ 2.492,59	R\$ 0,00	R\$ 2.492,59

Em 15 de Maio de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**  
**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA SEINC;**

ATIVIDADE: Auditoria de Transferências Especiais - Portel e Acará - PA - Sistema Viajar nº 279/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, Portel-PA, Acará-PA;

ATESTAÇÃO: Seinc;

Em 15 de Maio de 2026

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT	DESC AUX.-ALIM	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES	GLOSA	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE-MENTA-ÇÃO	MOTIVO
AGNALDO DA LUZ COSTA - MAT. 3594-7	AUFC	15 a 23/04/2026	8,5	5,5	803,68	465,14	6.366,14	610,25	0,00	6.976,39	4.429,37	2.547,02	Houve postergação do retorno em virtude de o deslocamento até o município de Portel somente pode ser realizado por via fluvial, mediante utilização de embarcação, sendo a duração média da viagem de aproximadamente 18 horas, bem como em virtude do feriado no dia 21/4/2026.

SERGIO DE BRITO LIMA  
 Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**  
**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES;**

ATIVIDADE: Diálogo Público Piauí - Encontro de Ideias e Soluções - Sistema Viajar nº 36/2026;

LOCAL/PERÍODO: Teresina-PI;

ATESTAÇÃO: SEC-AL;

Em 15 de Maio de 2026

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT	DESC AUX.-ALIM	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES	GLOSA	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO - MAT. 41300-3	AUFC/FC-3	11 a 14/03/2026	3,5	3,0	927,32	253,71	2.991,91	610,25	0,00	3.602,16	3.450,25	151,92	Reenquadramento de FC, de FC-3 para FC-5.

SERGIO DE BRITO LIMA  
 Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, matrícula 7630-9.

VALOR: R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP.

LOCAL: SEGEPRES/SRI/Direl.

PRAZOS: Aplicação - até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária; Comprovação - até 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação de gastos.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6668, conforme descrito acima.

Em 14 de maio de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA  
Diretor da Diplag

**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO, matrícula 1806-6.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-2.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6665, conforme descrito acima.

Em 15 de maio de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA  
Diretor da Diplag